



São Paulo Previdência
Gabinete Presidência

Ata de Reunião

Referência: Ata da 166ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração

Interessado: São Paulo Previdência

Assunto: Conselho de Administração da SPPREV

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de São Paulo, às 09h00min, conforme prévia convocação, reuniram-se, virtualmente, o Presidente do Conselho, o senhor Mauro Ricardo Machado Costa, bem como os Conselheiros titulares Eduardo Becker Tagliarin, Djalma Santos Bovolenta, Eduardo Walmsley Soares Carneiro, Jaime Alves de Freitas, Lia Maris Conde Pesce Rodrigues, Maria Clara Paes Tobo, Michel Iório Gonçalves, Diego Marcelino dos Reis Teixeira, Marisa Masumi Beppu, Luiz Carlos Pereira Martins, Leandro Alves Oliveira. Ausentes, por motivos justificados os Conselheiros Titulares Eliezer Ribeiro da Costa, Edson Luis da Silva Simeira. Presentes também o Conselheiro Suplente Diego Antonio Arsenio Brea Fernandez e o senhor Marcos Hayazaki. Presentes ainda, o Diretor Presidente da SPPREV, Dr. José Roberto de Moraes, o Diretor Vice-Presidente, o senhor Reinaldo dos Santos Lima, bem como o Diretor de Administração e Finanças, o senhor André Robles. O Presidente do Conselho de Administração abriu a reunião com a seguinte pauta: Aprovação da Ata da 165ª Reunião; Posse do Conselheiro Marcos Hayazaki; Relatos do Diretor Presidente da SPPREV; Relatos e comunicações do Presidente do Conselho ou dos Conselheiros inscritos; Contrato de Securitização; Alteração na Portaria de Progressão Relatório da Ouvidoria; Apreciação do Balancete de Janeiro e Fevereiro de 2022 e Relatórios de Investimentos de Fevereiro e Março de 2022. Assim, o Conselho de Administração aprovou a Ata da 165ª Reunião Ordinária. Após, foi dada a posse ao novo membro suplente do Conselho de Administração, o senhor Marcos Hayazaki, oportunidade em que o Presidente do Conselho deu as boas-vindas ao novo integrante. Depois, foi passada a palavra ao Diretor Presidente da SPPREV, que informou sobre a dificuldade em preencher as 19(dezenove) vagas para empregados públicos desta autarquia, uma vez que o referido certame público ocorreu há mais de 2 (dois) anos. Assim, a SPPREV tem realizado sucessivas chamadas dos aprovados no concurso público com vistas ao preenchimento das vagas. Ainda, o Diretor Presidente da SPPREV informou que o mês de abril foi bastante movimentado na preparação de folhas de pagamento por conta dos aumentos que foram decretados, ou seja, no Executivo, Legislativo, Judiciário, Defensoria Pública, Procuradoria Geral do Estado, Universidades Paulistas, cada um desses órgãos e entidades com uma tabela própria, uma aplicação própria, o que implica nova composição das rubricas dos servidores, o que deu muito trabalho. Aliado a isso, esta autarquia também está implantando o novo piso dos professores e a complementação que surge em decorrência desse novo piso. Por isso, houve alguns atrasos, que foram implantados em folha extraordinária e outros na folha atual de maio. Dr. José Roberto de Moraes também falou sobre a questão judicial em relação à contribuição dos militares para o Programa de Proteção Social. Isso porque, a Lei Federal que regulou o sistema de Proteção Social dos Militares estabeleceu alíquotas de 8,5%; 9,5% e 10,5% sobre a totalidade da remuneração e

Assinado com senha por JOSE ROBERTO DE MORAES - 02/06/2022 às 11:58:16, LIA MARIS CONDE PESCE RODRIGUES - 02/06/2022 às 12:13:32, MARIA CLARA PAES TOBO - 02/06/2022 às 12:29:54, EDUARDO BECKER TAGLIARINI - 02/06/2022 às 17:19:21, MICHEL IORIO GONÇALVES - 02/06/2022 às 17:22:18, LEANDRO ALVES OLIVEIRA - 02/06/2022 às 17:41:49, DIEGO MARCELINO DOS REIS TEIXEIRA - 02/06/2022 às 21:40:53, MAURO RICARDO MACHADO COSTA - 03/06/2022 às 16:39:32, DJALMA SANTOS BOVOLENTA - 06/06/2022 às 09:50:44, EDUARDO WALMSLEY SOARES CARNEIRO - 06/06/2022 às 11:51:11, JAIME ALVES DE FREITAS - 06/06/2022 às 15:03:24 e PAOLA SPECHOTO CAMARGO - 07/06/2022 às 11:00:23.

Documento Nº: 43411145-8917 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=43411145-8917>



SPREVATA20220035A

São Paulo Previdência
Gabinete Presidência

Estado do Rio Grande do Sul legislou de forma diferenciada para a polícia militar do seu Estado, o que gerou o questionamento de constitucionalidade da referida lei frente ao STF. Assim, ao julgar a ação de inconstitucionalidade da lei do Estado do Rio Grande do Sul, o STF decidiu que os Estados possuem autonomia para legislar especificamente sobre sua polícia militar. Por conta dessa decisão, a interpretação que vem sendo dada por muitos juízes e o próprio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, é no sentido de que se o Estado tinha a possibilidade de legislar especificamente sobre o tema e não o fez, é porque deve prevalecer a legislação antiga. Diante dessas decisões no âmbito do Estado de São Paulo, a SPPREV, juntamente com o Governo do Estado, vem recebendo várias ações para voltar a contribuição da polícia militar de 11% sobre aquilo que ultrapassa o teto do regime geral. Dr. José Roberto de Moraes então informou que a SPPREV vem trabalhando juntamente com a PGE para esclarecer essas demandas. O Diretor Presidente da SPPREV também informou que esteve na posse do novo Secretário da Fazenda, o senhor Felipe Scudeler Salto e na posse da nova Procuradora Geral do Estado, a senhora Inês dos Santos Coimbra. Foi passada a palavra ao Conselheiro Titular Eduardo Becker Tagliarin que destacou sua preocupação em relação a alteração da contribuição previdenciária dos militares pois, segundo afirmou, com a instituição do Programa de Proteção Social, toda contribuição era destinada ao fundo e não existia a contribuição patronal. Porém, com as alterações decorrentes das decisões do judiciário paulista, essa mudança pode impactar na receita para pagamento dos benefícios dos civis. O Diretor Presidente da SPPREV então esclareceu que essa questão de contribuição patronal tem relevância para aqueles regimes que adotam a capitalização. Nos regimes de repartição simples, como é o Regime de Previdência Estadual do Estado de São Paulo, onde o Estado se compromete a cobrir toda a insuficiência, o fato de não haver contribuição patronal significa que vai haver uma insuficiência maior, que deverá ser arcada pelo Estado. Conforme explicou Dr. José Roberto de Moraes seja como insuficiência, seja como contribuição patronal, o Governo do Estado arcará. O Conselheiro Eduardo Becker Tagliarin então disse que os servidores civis pagam uma contribuição majorada, que foi definida por Decreto Governamental por conta da declaração de déficit atuarial, e que por conta disso os servidores inativos devem pagar sobre os valores que excedem um salário-mínimo até o teto do regime geral de previdência. Desta forma, o Conselheiro Eduardo Becker Tagliarin destacou que a preocupação é sobre o impacto essa contribuição majorada gera diretamente sobre os aposentados e pensionistas civis, questionando, ao final isso será cobrado também dos militares. O Diretor Presidente da SPPREV então explicou que na última Reforma Previdenciária Federal, os militares deixaram de integrar a Previdência Social e passaram a integrar o Sistema de Proteção Social. Assim, quando se calculou o déficit do sistema previdenciário do Estado de São Paulo, foram excluídos os militares. Apenas por uma determinação da lei, enquanto a CBPM não estiver organizada, a SPPREV continua administrando os benefícios dos militares, que não são previdenciários. Os Conselheiros Titulares Eduardo Becker Tagliarin e Leandro Alves Oliveira também ressaltaram a importância da SPPREV disponibilizar no site da autarquia vídeos de curta duração com explicações didáticas a fim de auxiliar os aposentados e pensionistas a entenderem melhor sobre seu demonstrativo de pagamento, uma vez que esta vem sendo uma reivindicação recorrente, nos últimos tempos, dos beneficiários junto às Associações, uma vez que eles não conseguem entender o valor real do benefício, o valor do reajuste, o que é desconto. Isso tornará o atendimento desse público mais humanizado. O Diretor Presidente da SPPREV afirmou que esta autarquia procura sempre inserir todas as informações necessárias aos beneficiários tanto no site como nas redes sociais da autarquia. Em seguida, o Conselheiro Titular Eduardo Becker Tagliarin também quis saber sobre a questão da Bonificação por Resultados na SPPREV, no que o Diretor Presidente informou que, no momento, as propostas referentes aos anos de 2020 e 2021 estão sendo analisadas pelo órgão técnico da Secretaria da Fazenda e Planejamento encarregado dessa análise, sendo que também foi encaminhada recentemente a proposta do exercício de 2022. Dr. José Roberto de Moraes também relatou sobre o problema jurídico em relação às propostas de 2020 e 2021, a qual vem sendo analisado pela PGE, que consiste em saber se, não pertencendo mais à Secretaria da Fazenda e Planejamento, a SPPREV pode receber essas bonificações sem lei específica. Com relação a bonificação de 2022 não há problema, pois existe lei específica. Depois, foi falado sobre o Contrato de Securitização dos royalties de petróleo, oportunidade em que o Diretor Presidente da SPPREV informou que o

Assinado com senha por JOSE ROBERTO DE MORAES - 02/06/2022 às 11:58:16, LIA MARIS CONDE PESCE RODRIGUES - 02/06/2022 às 12:13:32, MARIA CLARA PAES TOBO - 02/06/2022 às 12:29:54, EDUARDO BECKER TAGLIARINI - 02/06/2022 às 17:19:21, MICHEL IORIO GONÇALVES - 02/06/2022 às 17:22:18, LEANDRO ALVES OLIVEIRA - 02/06/2022 às 17:41:49, DIEGO MARCELINO DOS REIS TEIXEIRA - 02/06/2022 às 21:40:53, MAURO RICARDO MACHADO COSTA - 03/06/2022 às 16:39:32, DJALMA SANTOS BOVOLENTA - 06/06/2022 às 09:50:44, EDUARDO WALMSLEY SOARES CARNEIRO - 06/06/2022 às 11:51:11, JAIME ALVES DE FREITAS - 06/06/2022 às 15:03:24 e PAOLA SPECHOTO CAMARGO - 07/06/2022 às 11:00:23.

Documento Nº: 43411145-8917 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=43411145-8917>



SPREVATA202200035A

São Paulo Previdência
Gabinete Presidência

dificuldades jurídicas para justificar uma terceira prorrogação deste contrato. Aliado a isso, o cenário internacional econômico não está propício para este tipo de negociação. Por outro lado, o Governo do Estado, atualmente, encontra-se com uma situação financeira melhor, diferente daquela de 2019 que justificava essa operação. Assim, por uma decisão do Governo, concluiu-se que, no momento, não há vantagens para o Estado em prosseguir com a operação de securitização dos royalties de petróleo. Após, o Conselho de Administração passou a debater sobre a Alteração na Portaria de Progressão. Neste momento, o Diretor Presidente da SPPREV explicou que referida Portaria exige, para cômputo dos pontos para fins de progressão, a apresentação de diploma de Pós-Graduação ou de Ensino Superior. Assim, a proposta de alteração na referida Portaria é para que possa ser incluído o certificado de conclusão de Pós-Graduação ou de Curso de Ensino Superior, para fins de cômputo da pontuação para progressão. Desta forma, o Conselho de Administração deliberou por aprovar a proposta de alteração da Portaria de Progressão, para que seja considerado o Certificado, seja de conclusão de Pós-Graduação ou de conclusão de Curso de Ensino Superior, para pontuação no programa de progressão funcional. Depois, o Conselho de Administração analisou o Relatório de Ouvidoria, nada sendo observado de relevante. Em seguida, foi passada a palavra ao Diretor de Administração e Finanças, que apresentou o Balancete de Janeiro e Fevereiro de 2022. Assim, André Robles falou sobre as receitas previdenciárias, destacando que no mês de fevereiro houve um aumento no total dessas receitas, em comparação ao mês de janeiro, em decorrência das variações dos royalties de petróleo, insuficiência financeira, contribuições dos ativos, patronal, inativos e pensionistas e receitas oriundas da compensação previdenciária. Depois, o Diretor de Administração e Finanças falou sobre as despesas previdenciárias. Neste ponto, André Robles esclareceu que no mês de fevereiro houve uma queda na liquidação das despesas previdenciárias, em relação a janeiro. O Diretor também falou sobre os recursos oriundos do Superávit. Depois, André Robles também explicou sobre as receitas e despesas administrativas. Ainda, o Diretor de Administração e Finanças apresentou o Relatório de Investimentos de Fevereiro e Março de 2022. Também nesta oportunidade, o Diretor esclareceu que, no final do ano passado, houve uma atualização da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021, foi realizado novo enquadramento dos fundos e nova distribuição de como poderiam ser aplicados os recursos dos regimes de previdência. A SPPREV já adequou sua política de investimentos à referida Resolução. No entanto, conforme conversa com o Banco do Brasil, se verificou que alguns produtos oferecidos pelo Banco são diferentes do projetado pela SPPREV e aprovado por este Conselho. Assim, André Robles disse que, basicamente, a SPPREV está aplicando em renda fixa, conforme o artigo 7, inciso III, alínea b da Resolução mencionada. Ocorre que alguns fundos do Banco do Brasil não foram classificadas na alínea b, do inciso III, artigo 7º da Resolução, mas sim na alínea a, que é um pouco mais genérica. Desta forma, a proposta feita pelo Diretor de Administração e Finanças é para que o Conselho delibere sobre a aprovação da inclusão na Política de Investimentos da SPPREV, da alínea a do referido dispositivo. Depois das explicações realizadas pelo Diretor de Administração e Finanças, o Conselho de Administração da SPPREV deliberou pela aprovação da alínea a, inciso III, artigo 7º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021. Depois, foi passada a palavra à Conselheira Maria Clara Paes Tobo que sugeriu seja realizada apresentação de como a SPPREV está se adequando à Lei Geral de Proteção de dados, os instrumentos e interfaces com a Lei de Informação, no que o Diretor Presidente concordou com a apresentação, informando que o Ouvidor desta autarquia é o responsável por coordenar esta questão na SPPREV, assegurando que ele será convocado para realizar a apresentação na próxima reunião. O Presidente do Conselho de Administração quis saber sobre o andamento da questão sobre a alteração legislativa para permitir o uso dos recursos oriundos dos royalties de petróleo para custear o Sistema de Proteção Social dos Militares, no que o Diretor Presidente da SPPREV esclareceu que, segundo informações da Secretaria de Orçamento e Gestão, já foi encaminhado o projeto de lei à Secretaria da Casa Civil para que seja encaminhado à Assembleia Legislativa. Ao final, o Balancete de Janeiro e Fevereiro de 2022 e o Relatório de Investimentos de Fevereiro e Março de 2022 foram aprovados, por unanimidade, pelo Conselho de Administração, sendo a próxima reunião ordinária agendada para o dia 03 (três) de junho de 2022 (sexta-feira). E, para constar, eu, Paola Spechoto Camargo, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros

Assinado com senha por JOSE ROBERTO DE MORAES - 02/06/2022 às 11:58:16, LIA MARIS CONDE PESCE RODRIGUES - 02/06/2022 às 12:13:32, MARIA CLARA PAES TOBO - 02/06/2022 às 12:29:54, EDUARDO BECKER TAGLIARINI - 02/06/2022 às 17:19:21, MICHEL IORIO GONÇALVES - 02/06/2022 às 17:22:18, LEANDRO ALVES OLIVEIRA - 02/06/2022 às 17:41:49, DIEGO MARCELINO DOS REIS TEIXEIRA - 02/06/2022 às 21:40:53, MAURO RICARDO MACHADO COSTA - 03/06/2022 às 16:39:32, DJALMA SANTOS BOVOLENTA - 06/06/2022 às 09:50:44, EDUARDO WALMSLEY SOARES CARNEIRO - 06/06/2022 às 11:51:11, JAIME ALVES DE FREITAS - 06/06/2022 às 15:03:24 e PAOLA SPECHOTO CAMARGO - 07/06/2022 às 11:00:23.

Documento Nº: 43411145-8917 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=43411145-8917>



SPREVATA202200035A

São Paulo Previdência
Gabinete Presidência

São Paulo, 02 de junho de 2022.

Jose Roberto de Moraes
Diretor Presidente
Gabinete Presidência

Mauro Ricardo Machado Costa
Presidente do Conselho
Conselho de Administração

EDUARDO BECKER TAGLIARINI
Conselheiro Titular
Conselho de Administração

DJALMA SANTOS BOVOLenta
Conselheiro Titular
Conselho de Administração

EDUARDO WALMSLEY SOARES CARNEIRO
Conselheiro Titular
Conselho de Administração

JAIME ALVES DE FREITAS
Conselheiro Titular
Conselho de Administração

Lia Maris Conde Pesce Rodrigues
Conselheira Titular
Conselho de Administração

MARIA CLARA PAES TOBO
Conselheira Titular
Presidência

MICHEL IORIO GONÇALVES
Conselheiro Titular
Conselho de Administração

DIEGO MARCELINO DOS REIS TEIXEIRA
Conselheiro Titular
Conselho de Administração

Assinado com senha por JOSE ROBERTO DE MORAES - 02/06/2022 às 11:58:16, LIA MARIS CONDE PESCE RODRIGUES - 02/06/2022 às 12:13:32, MARIA CLARA PAES TOBO - 02/06/2022 às 12:29:54, EDUARDO BECKER TAGLIARINI - 02/06/2022 às 17:19:21, MICHEL IORIO GONÇALVES - 02/06/2022 às 17:22:18, LEANDRO ALVES OLIVEIRA - 02/06/2022 às 17:41:49, DIEGO MARCELINO DOS REIS TEIXEIRA - 02/06/2022 às 21:40:53, MAURO RICARDO MACHADO COSTA - 03/06/2022 às 16:39:32, DJALMA SANTOS BOVOLenta - 06/06/2022 às 09:50:44, EDUARDO WALMSLEY SOARES CARNEIRO - 06/06/2022 às 11:51:11, JAIME ALVES DE FREITAS - 06/06/2022 às 15:03:24 e PAOLA SPECHOTO CAMARGO - 07/06/2022 às 11:00:23.

Documento Nº: 43411145-8917 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=43411145-8917>



SPREVATA202200035A

São Paulo Previdência
Gabinete Presidência

MARISA MASUMI BEPPU
Conselheira Titular
Conselho de Administração

Luiz Carlos Pereira Martins
Conselheiro Titular
Conselho de Administração

Leandro Alves Oliveira
Conselheiro Titular
Conselho de Administração

Paola Spechoto Camargo
Secretária da Reunião
Conselho de Administração

MINUTA

Assinado com senha por JOSE ROBERTO DE MORAES - 02/06/2022 às 11:58:16, LIA MARIS CONDE PESCE RODRIGUES - 02/06/2022 às 12:13:32, MARIA CLARA PAES TOBO - 02/06/2022 às 12:29:54, EDUARDO BECKER TAGLIARINI - 02/06/2022 às 17:19:21, MICHEL IORIO GONÇALVES - 02/06/2022 às 17:22:18, LEANDRO ALVES OLIVEIRA - 02/06/2022 às 17:41:49, DIEGO MARCELINO DOS REIS TEIXEIRA - 02/06/2022 às 21:40:53, MAURO RICARDO MACHADO COSTA - 03/06/2022 às 16:39:32, DJALMA SANTOS BOVOLenta - 06/06/2022 às 09:50:44, EDUARDO WALMSLEY SOARES CARNEIRO - 06/06/2022 às 11:51:11, JAIME ALVES DE FREITAS - 06/06/2022 às 15:03:24 e PAOLA SPECHOTO CAMARGO - 07/06/2022 às 11:00:23.

Documento Nº: 43411145-8917 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=43411145-8917>



SPREVATA202200035A